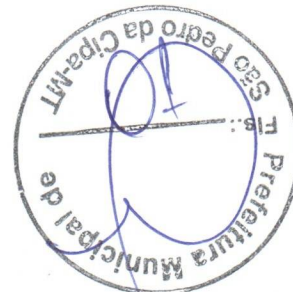




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Cipa-MT, 18 de maio de 2022

Ofício SMSSPC n.086/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Eduardo José da Silva Abreu

Caro Senhor Prefeito,

Considerando, os princípios básicos da assistência integral e integrada à população brasileira, da atualização de procedimentos e da geração de dados para a avaliação dos resultados, o Ministério da Saúde publicou quatro portarias, conforme segue:

Considerando a Portaria SAS/MS N.º 566, de 06.10.2004, que altera a descrição do Procedimento de moldagem, adaptação e acompanhamento no Grupo Ações Básicas em Odontologia da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 599, de 23.03.2006 (revoga Portaria GM/MS N.º 1570, de 29.07.2004), de adoção de critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias

Considerando a Portaria SAS/MS N.º 411, de 9.08.2005, que regulamenta os formulários/instrumentos utilizados no Subsistema APAC/SIA e estabelece o pagamento de próteses dentárias parciais removíveis em LRPD.

Considerando a Portaria n.º 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD.

Venho por intermédio deste solicitar de V^a. Exa. se estiver de acordo, seus bons ofícios, no sentido de autorizar a contratação de empresa para o fornecimento das próteses, sugerimos a utilização do critério de julgamento por lote, tendo em vista que concentrando os serviços para um único fornecedor, permite maior controle, proporcionando agilidade, economia, rapidez e qualidade, facilitando, contudo os trabalhos dos fiscais desta administração, quando designados para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, e principalmente para exigir a garantia dos serviços prestados, obrigando quando necessário



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT

*Recebido
19/05/22
[assinatura]*



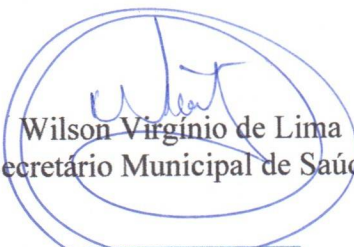
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



refazer e corrigir em partes ou em todo tanto as próteses parciais quanto as totais. Essa, tem como finalidade atender os munícipes carentes e em situação vulnerável, considerando que a ausência de dentes produz severas alterações: subnutrição, limitação para se alimentar, dificuldade na fala, dores de cabeça, bem como, afeta o aspecto psicossocial e interação no contexto social.

Sem mais, para o momento, desde já registramos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Wilson Virgínio de Lima
Secretário Municipal de Saúde



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT